



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto**

PÁGINA 01 Nº 378, de 31.03.2000.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 308/2000.**

Autoriza a Alienação de bens  
e imóveis e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote 13 da quadra 09, localizada na Av. Major Augusto Bezerra nº 601 e seu respectivo Prédio à sociedade Assistencial "Maria Eunice" - SOAME, pessoas Jurídicas de Direito privado sem fins lucrativos.

**Art. 2º** - A presente doação será destinada às instalações da Sede da SOAME.

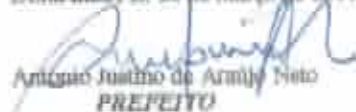
**Art. 3º** - O imóvel alienado não poderá ser transferido, vendido ao gravado de qualquer ônus à terceiro.

**Art. 4º** - a qualquer tempo o imóvel poderá ser revertido ao patrimônio público Municipal, caso não seja observado o cumprimento dos artigos 2º e 3º desta Lei, bem como dissolução da SOAME.

**Art. 5º** - O instrumento da presente alienação será a escritura pública de doação.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 20 de março de 2000.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
**PREFEITO**

**LEI Nº 309/2000.**

Dispõe sobre gratificação de  
Produtividade para o Magistério  
Público Municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O ocupante do Cargo de Magistério Público no efetivo exercício de sua função, terá direito a Gratificação de Produtividade obedecendo o critério de número de alunos por sala de aula.

I - O Professor responsável por até 50 alunos em sala de aula, terá direito a Gratificação de 10% (dez por cento) do valor de seus vencimentos básicos.

II - O Professor responsável de 51 até 100 alunos em sala de aula, terá direito a Gratificação de 20% (vinte por cento) do valor de seus vencimentos.

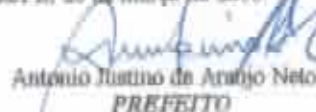
III - O Professor responsável de 100 alunos acima, em sala de aula, terá Gratificação de 30% (trinta por cento) do valor de seus vencimentos básicos.

**Art. 2º** - O Professor em Licença a Gestante, não fará jus a Gratificação constante nesta Lei.

**Art. 3º** - O Professor que se deslocar à uma distância superior a um quilômetro fará jus a uma Gratificação no valor de até 10% (dez por cento) dos vencimentos básicos, por cada quilômetro de distância.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 20 de março de 2000.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº 588, de 13 de março de 2000**

Declara de utilidade pública,  
para fins de desapropriação,  
o imóvel que menciona  
e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e/c o Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou consentânea uma área de terras denominada Sítio Caboclo dos Palmares, Zona Rural deste Município, de propriedade do senhor Pedro Borges de Moraes, cadastrada no INCRA sob o nº 203050000558-4, medindo 45.000 m<sup>2</sup> ou 4,5 hectares, com as seguintes confrontações:

I - Ao Norte, medindo 300 metros de frente, limitando-se com os quintais das casas de nºs. 141 à 395 da Rua Antonio Toscano;

II - Ao Sul, medindo 300 metros de fundos, limitando-se com terras do expropriado;

III - Ao leste, medindo 150 metros lateral, limitando-se com os quintais das casas da Rua Antonio Rafael;

IV - Ao Oeste, 150 metros lateral, limitando-se com terras do expropriado.

**Art. 2º** - A presente declaração de utilidade pública destina-se a abertura de vias ou logradouros públicos, dentro da expansão urbana do Município.

**Art. 3º** - Fica declarada a urgência do início da obra de urbanização da área expropriada, na forma do art. 15 do Dec. Lei nº 3.365/41.

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÉS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto**

PAGINA 02 Nº 378, de 31.03.2000.

Art. 4º - O imóvel expropriado possui as seguintes benfeitorias:

- I - um galpão construído em alvenaria e coberto de telha.
- II - um curral de arame e estaca de madeira.
- III - um coqueira construída em alvenaria e coberta de telha.

Art. 5º - A Unidade Municipal de Catastramento Imobiliário, levando em consideração o valor cadastral do imóvel para fins de lançamento do ITR, avalia o imóvel expropriado em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Valor que será ofertado como indenização prévia para efeito da imissão provisória na posse.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês, 13 de março de 2000.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO

DECRETO Nº 589, de 30 de março de 2000

Abre Crédito Suplementar  
Para o fim que especifica e  
Dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 300/99, de 16 de novembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

2.03.00 - Fazenda Municipal  
03.080.212.005 - Atividades a Cargo do Departamento.  
3132.00.00 - Outros Serv. E Encargos R\$ 800,00  
TOTAL R\$ 800,00

2.04.00 - Deptº de Agricultura  
04.160.212.008 - Atividades a Cargo do Departamento.  
3132.00.00 - Outros Serv. E Encargos R\$ 800,00  
TOTAL R\$ 800,00  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.600,00


Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação:

2.03.00 - Fazenda Municipal  
2005 - Atividades a Cargo do Departamento.  
3192.00.00 - Despesas de Exerc. Anteriores R\$ 1.600,00  
TOTAL R\$ 1.600,00  
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 1.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 30 de março de 2000.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO

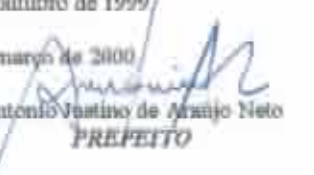
PORTARIA Nº 68/2000

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único).

RESOLVE:

NOMEAR Maria Janeis de Oliveira, Matrícula 180041, para exercer em caráter efetivo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Municipal Nº 293/99, conforme aprovação e classificação no II Concurso Público Municipal, realizado em 30 de outubro de 1999.

Dona Inês/PB, 01 de março de 2000.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO


PORTARIA Nº 69/2000

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único).

RESOLVE:

NOMEAR Leonete da Silva, Matrícula 160030, para exercer em caráter efetivo o Cargo de Professor(a) "A", criado pela Lei Complementar Nº 02/99, conforme aprovação e classificação no II Concurso Público Municipal, realizado em 30 de outubro de 1999.

Dona Inês/PB, 01 de março de 2000.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO

PORTARIA Nº 70/2000

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único).

RESOLVE:



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.




**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto**

PÁGINA 03 Nº 378, de 31.03.2000.

PORTARIA Nº 73/2000

NOMEAR **Martinsiva Marta da Silva**, Matrícula 180042, para exercer em caráter efetivo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Municipal Nº 293/99, conforme aprovação e classificação no II Concurso Público Municipal, realizado em 30 de outubro de 1999.

Dona Inês/PB, 01 de março de 2000.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO


PORTARIA Nº 71/2000

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **Marla Lucineide Santos da Silva**, Matrícula 180043, para exercer em caráter efetivo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Municipal Nº 293/99, conforme aprovação e classificação no II Concurso Público Municipal, realizado em 30 de outubro de 1999.

Dona Inês/PB, 01 de março de 2000.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO

PORTARIA Nº 72/2000

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único),


RESOLVE:

NOMEAR **Claudelma Silva de Araújo Nóbrega**, Matrícula 160031, para exercer em caráter efetivo o Cargo de Professor(a) "A", criado pela Lei Complementar Nº 02/99,

PÁGINA 03 Nº 378, de 31.03.2000.

conforme aprovação e classificação no II Concurso Público Municipal, realizado em 30 de outubro de 1999.

Dona Inês/PB, 01 de março de 2000.


  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **Rosângelo Garcia de Moraes Silva**, Matrícula 160032, para exercer em caráter efetivo o Cargo de Professor(a) "A", criado pela Lei Complementar Nº 02/99, conforme aprovação e classificação no II Concurso Público Municipal, realizado em 30 de outubro de 1999.

Dona Inês/PB, 01 de março de 2000.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO

PORTARIA Nº 74/2000

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal Nº 209/94 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **Marla das Dores Silva dos Santos**, Matrícula 180044, para exercer em caráter efetivo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Municipal Nº 293/99, conforme aprovação e classificação no II Concurso Público Municipal, realizado em 30 de outubro de 1999.

Dona Inês/PB, 01 de março de 2000.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO

PORTARIA Nº 75/2000

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a servidora **Marta José de Amaral**, Matrícula 180015, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 205, criado pela Lei Nº 210/94, conforme aprovação e classificação no I Concurso Público Municipal, realizado em 15 de outubro de 1994.

Dona Inês/PB, 01 de março de 2000.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto**

PAGINA 04 Nº 378, de 31.03.2000.

**PORTARIA Nº 76/2000**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Prefeito denúncias de que alguns médicos estão se faltando ao atendimento de pacientes durante seus plantões e

CONSIDERANDO a queda nas receitas da Unidade Mista de Saúde deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A remuneração dos médicos da Unidade Mista de Saúde deste Município será efetuada da seguinte forma:

**I** - O valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), por plantão realizado durante a semana;

**II** - O valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), por plantão realizado durante os sábados, domingos e feriados;

**III** - Será adicionado o valor da produtividade de seu atendimento à remuneração básica;

**Art. 2º** - O médico que faltar ao plantão injustamente será descontado automaticamente o valor referente ao plantão.

**Art. 3º** - O médico que deixar de atender paciente durante seu plantão terá descontado em seu vencimento o valor correspondente ao plantão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos valendo a partir do dia 01 de março de 2000.

Dona Inês/PB, 08 de março de 2000.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 77/2000**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR Paulo Rodrigues da Rocha**, para exercer em Comissão o Cargo de **Assessor Jurídico**, Símbolo AJ, criado pela Lei Municipal Nº 253/97, de 03 de março de 1997.

Dona Inês/PB, 01 de março de 2000.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
**PREFEITO**

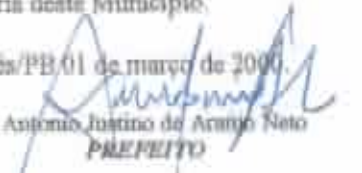
**PORTARIA Nº 78/2000**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Inês Pinheiro de Araújo Oliveira**, para prestar serviços na Secretaria de Vigilância Sanitária deste Município.

Dona Inês/PB, 01 de março de 2000.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 79/2000**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido o servidor **Hélvio Rodrigues da Silva**, Matrícula 340008, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo - PMC 5, criado pela Lei Municipal Nº 173/93, de 12 de janeiro de 1993.

Dona Inês/PB, 01 de março de 2000.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 80/2000**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido o servidor **Antonio Geraldo da Silva**, Matrícula 340005, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete - PMC 4, criado pela Lei Municipal Nº 173/93, de 12 de janeiro de 1993.

Dona Inês/PB, 31 de março de 2000.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
**PREFEITO**